

DECRETO Nº 100/2018

NOVA CRIXAS 26 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no art. 67, VI, da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Nova Crixás Goiás, no dia 30/04/2018, segunda feira, tendo em vista o feriado de 1º de maio, em comemoração ao dia mundial do trabalho.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, SAMU e Comissão de Licitações e contratos, sem prejuízos de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

AILTON JOSÉ BARRETOS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura na presente data
NOVA CRIXÁS: 26/04/2018

Secretário de Administração
Nivaldo Alves de Moura
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 092/2017